

EDITAL Nº 24/2022 DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR

PROCESSO Nº 23106.089018/2022-83

EDITAL DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o presente Edital de Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em eventos no Brasil ou no exterior.

1. FINALIDADE

1.1 O presente Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados(as) na UnB em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão, nacionais ou internacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2 O presente edital destina-se a eventos que aconteçam somente de maneira presencial e que sejam relacionados ao curso e área de formação do(a) solicitante.

1.2.1 Entende-se por evento presencial aquele no qual o(a) estudante precisa se deslocar para o local do evento, seja no Brasil ou no exterior.

1.3 Este Edital não se aplica a eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão, no Brasil ou no exterior, que ocorram sem custos para os participantes.

1.4 Este Edital não se aplica ao pagamento de quaisquer despesas associadas a cursos ou minicursos premiações, reuniões de entidades de classe (encontro de DCEs, conselhos, etc.) e eventos congêneres.

1.4.1 No caso de cursos ou minicursos vinculados a um evento presencial, estes poderão ter suas taxas pagas pelo auxílio fornecido, desde que o(a) estudante esteja devidamente inscrito(a) no evento/congresso presencial, não apenas no curso ou minicurso.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

a) ser estudante de graduação (presencial ou EAD) ativo(a) e regularmente matriculado(a) na Universidade de Brasília (UnB);

b) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);

c) Que o último dia do período de inscrição do evento ocorra no prazo de até 60 dias após a data prevista para a divulgação do resultado final da seleção de cada mês.

3. ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link: [forms inscrição](#).

3.1.1. O acesso ao formulário somente será possível por meio do e-mail institucional, que todos os discentes possuem e que termina com @aluno.unb.br ou @unb.br.

3.1.2. O formulário para solicitação estará disponível das 0h01min do dia primeiro (1º), até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 10 de cada mês. O resultado preliminar será divulgado até às 23h59min do quinto (5º) dia útil após o encerramento das inscrições.

3.1.3. Recomenda-se que o(a) interessado(a) preencha o formulário de solicitação com antecedência, uma vez que o DEG/DAIA não se responsabilizará por formulários não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento no sistema.

3.1.4. É de responsabilidade do(a) interessado(a) entrar em contato com o DEG/DAIA em tempo hábil, via e-mail (eventosdaia@unb.br), para obter informações ou esclarecimentos.

3.1.5. Todas as informações sobre a seleção encontram-se neste edital. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da DAIA/DEG, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

3.1.6. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) estudante, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

3.1.7. O DEG/DAIA não prestará informações sobre o evento contemplado na análise quando houver múltipla solicitação por parte do(a) estudante.

3.2 O e-mail institucional deverá ser informado no formulário e será a única forma de comunicação com o(a) estudante.

3.3 Serão indeferidas as solicitações:

- a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 9;
- b) Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado;
- c) Para eventos cujo período de inscrição não esteja de acordo com os itens 2.1 (c) e 9.1;
- d) Para eventos que ocorram em datas anteriores à data de divulgação do resultado final da seleção do mês corrente;
- e) Para eventos diferentes dos especificados nos itens 1.1, 1.2 e 1.4.1 deste edital, ou que se enquadrem nos especificados nos itens 1.3 e 1.4;
- f) Para eventos cujo link de acesso não traga claramente as informações quanto à data de realização e custos envolvidos;
- g) De solicitantes que não apresentem os documentos requisitados no formulário de inscrição;
- h) Para eventos que não sejam diretamente relacionados ao curso do(a) solicitante;
- i) Solicitantes que já tenham sido contemplados com os recursos do edital vigente, e ou do edital anterior (Edital DEG/DAIA nº 06/2022).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1 Para participação em eventos presenciais realizados no Brasil, o valor do auxílio é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser creditado.

4.2 Para participação em eventos presenciais realizados no exterior, o valor do auxílio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser creditado.

4.3 O auxílio deverá ser empregado para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao evento, tais como: taxa de inscrição, confecção de materiais (banners e etc.) a serem apresentados, deslocamento e hospedagem.

5. SELEÇÃO

5.1 As solicitações serão analisadas por comissão designada pelo DEG/DAIA, quanto à sua pertinência. Havendo demanda superior ao limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês, os pedidos serão classificados por ordem de prioridade, para atendimento de tantos quanto possível, segundo os seguintes critérios, em ordem:

- a) Participação com apresentação de trabalho na forma de pôster ou apresentação oral;
- b) Porcentagem de integralização do curso (quantidade de horas restantes para sua conclusão);
- c) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) como fator de desempate.

5.2 O resultado da seleção será divulgado na página do Decanato de Ensino de Graduação (www.deg.unb.br/editais) conforme cronograma deste Edital.

6. RECURSO

6.1 O(A) interessado(a) poderá interpor recurso apenas ao resultado preliminar da seleção, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.

6.1.1 Cabe recurso do resultado preliminar, exclusivamente, quanto ao questionamento da aplicação dos critérios adotados na seleção a qual participou.

6.1.2 A interposição de recurso que consta no cronograma deste Edital, deverá ser encaminhada pelo/a estudante exclusivamente para o e-mail: (eventosdaia@unb.br), com o Assunto: RECURSO - NOME DO ESTUDANTE.

6.1.3 A interposição de recurso é individual. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

6.2 Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma e enviados para o e-mail indicado no subitem 6.1.2.

7. TERMO DE COMPROMISSO PARA O(A) ESTUDANTE CONTEMPLADO(A).

7.1 Após a publicação do resultado final, o(a) estudante deverá conferir os seus dados, e assinar o Termo de Compromisso enviado pelo DEG/DAIA.

7.1.1 As assinaturas no Termo de Compromisso são imprescindíveis para o recebimento do auxílio, e deverão observar as instruções na divulgação do resultado.

7.1.2 Caso não proceda a assinatura do termo de compromisso dentro do prazo previsto, o(a) estudante selecionado(a) perderá o direito ao recebimento do auxílio, e será automaticamente excluído(a) da lista de pagamento.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os (As) estudantes contemplados(as) deverão manter sob sua guarda, por pelo menos 5 anos, os documentos comprobatórios da participação do evento (certificado ou equivalente), incluindo comprovação específica da apresentação de trabalho, quando for o caso, cópia do comprovante de taxa de inscrição, bem como notas fiscais ou cupons fiscais que comprovem os gastos com outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

8.2 Os (As) estudantes contemplados(as) deverão fornecer os documentos ao DEG/DAIA, em momento oportuno, quando forem solicitados.

8.3 A não prestação de contas, quando solicitada, implicará em inadimplência com o DEG, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas, bem como devolução do recurso recebido.

9. CRONOGRAMA

9.1 Este edital contemplará o auxílio a eventos presenciais no Brasil ou no exterior, com custos, que ocorram no período de agosto de 2022 a fevereiro de 2023.

9.2 As solicitações poderão ser encaminhadas para DEG/DAIA via formulário eletrônico (link disponível no item 3.1), do dia 1º ao dia 10 de cada mês, para eventos cujo período de inscrições esteja aberto ou com prazo final de inscrição dentro do período mencionado no item 2.1. Além disso, os eventos devem estar em conformidade com os requisitos do presente edital dispostos nos itens 1.1, 1.2, 1.2.1, 1.4.1 e 9.1, e observado o disposto no item 3.3 (c).

9.3 O resultado preliminar da seleção será divulgado em até 5 dias úteis após a data de encerramento das inscrições, no link disponível no item 5.2 deste edital.

9.4 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção será de 48 horas corridas, após a sua divulgação.

9.5 Após a análise dos recursos, o resultado final será divulgado até às 23h59min do terceiro dia útil após o prazo estipulado para a interposição de recursos, no link disponível no item 5.2 deste edital.

9.6 Os termos de compromisso serão disponibilizados após a divulgação do resultado final da seleção. Os (As) estudantes selecionados(as) deverão proceder a assinatura dos termos de compromisso dentro do prazo de dois dias corridos após a divulgação do resultado final da seleção.

9.7 Os (As) estudantes selecionados(as) que não procederem a assinatura dos termos de compromisso no prazo previsto neste edital serão excluídos(as) da lista de pagamento, e não receberão o auxílio.

9.7.1 Os (As) estudantes selecionados(as) que perderem o vínculo ativo com a UnB até a data do pagamento do auxílio, seja por formatura ou os diferentes tipos de desligamentos previstos nas normas da UnB, serão excluídos(as) da lista de pagamento, e não receberão o auxílio.

Período para envio das solicitações	De 1º ao dia 10 de cada mês
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 5 dias úteis após o encerramento das inscrições
Período para interposição de recurso	48 horas corridas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 3 dias úteis após o encerramento do prazo estipulado para a interposição de recurso
Prazo para assinatura dos termos de compromisso	Dois dias corridos, após a data de divulgação do resultado final

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(A) estudante contemplado(a) no âmbito deste edital deverá mencionar o apoio recebido pela UnB em sua apresentação, quando houver.

10.2 O presente Edital poderá ser prorrogado em caso de demanda institucional e/ou disponibilidade orçamentária.

10.3 Este Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Caso o(a) estudante contemplado(a) não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar ao DEG, via e-mail: (eventosdaia@unb.br) a fim de ser instruído(a) quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

10.5 O(A) estudante é responsável pelas informações prestadas, bem como a documentação correta enviada. Quaisquer divergências entre as informações solicitadas e aquelas presentes no SIGAA resultarão na desclassificação do(a) estudante.

10.6 O(A) estudante contemplado(a) só poderá receber o valor do auxílio se o(a) mesmo(a) estiver com vínculo ativo (não ter formado ou desligado do curso) no momento do pagamento.

10.7 O DEG/DAIA não se responsabilizará caso o período de inscrições do evento que o estudante deseja participar e para o qual solicita o auxílio seja encerrado antes da efetivação do crédito financeiro na conta do(a) beneficiário(a).

10.8 É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as divulgações referentes às várias etapas deste edital, tais como Resultado Preliminar, Retificações, etc.

10.9 Casos excepcionais e/ou omissos, serão analisados pelo DEG/DAIA.

10.10 Este Edital revoga o Edital DEG/DAIA Nº 6/2022 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Oliveira Rocha, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 29/07/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Symone Rodrigues Jardim, Decano(a) Substituto(a) de Ensino de Graduação**, em 29/07/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8472266** e o código CRC **09E03B8D**.

Referência: Processo nº 23106.089018/2022-83

SEI nº 8472266

Criado por 1047612, versão 16 por 1024272 em 29/07/2022 14:29:39.